



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1 ao Contrato n.º 37/2022/2024

**Apostilamento n.º 1 ao Contrato de
Prestação de Serviços n.º 37/2022- SEJUS**

Processo n.º 00400-00044240/2022-54

SIGGO n.º 047964

Cláusula Primeira - Das Partes

1.1 O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania**, inscrita no **CNPJ n.º 08.685.528/0001-53**, com sede em SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, na qualidade de Secretário-Executivo, inscrito no CPF n.º 015.411.433-29, Documento de Identidade n.º 2001028074695 SSP-CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS n.º 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n.º 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF n.º 216, página 53, de 21 de novembro de 2022, vem EXPEDIR o presente APOSTILAMENTO ao **1º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 37/2022- SEJUS** firmado com a empresa **MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, perante denominada Contratada, CNPJ n.º **03.138.540/0001-24**, com sede em Area ADE Conjunto 20, S/N - Lote 09 Loja 01 - Área de Desenvolvimento Econômico (Águas Claras) - Brasília, Distrito Federal, CEP 71.989-300.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Apostilamento tem por objetivo a retificação **das tabelas SINAPI informadas na Cláusula Segunda – Do Objeto, do 1º Termo Aditivo do Contrato n.º 37/2022** 126361416, bem como a inclusão da tabela SINAPI retificada, conforme determinado por meio do Edital de Pregão Eletrônico - SRP n.º 10/2022 (96842314).

Considerando o exposto o instrumento passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo ao contrato que tem por objeto a prestação de serviços continuados de **manutenção preventiva, corretiva, e serviços eventuais, por demanda, nas instalações prediais e mobiliários** indicados pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF e dos que estejam sob sua responsabilidade, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas, máquinas, equipamentos, **OBJETIVA:**

...

2.2. Registrar que o valor a ser pago para os itens contratados foram reajustados aplicando-se os valores da **Tabela não desonerada SINAPI Composições 08/2023** (130030335) ; **Tabela não desonerada SINAPI Insumos 08/2023** (130030382); mantendo-se o percentual de desconto pactuado na Proposta inicial (97287127), (125573947), a ser aplicado sobre os valores unitários das tabelas, conforme especificado no Edital de

Cláusula Terceira – Do Valor

3.1 O valor anual do contrato permanecerá **R\$ 5.905.157,61 (cinco milhões, novecentos e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos)**, devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

Cláusula Quarta - Do Prazo de vigência

4.1 O presente Apostilamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura, **produzindo efeitos a contar de 09 de novembro de 2023.**

Cláusula Quinta - Do Cumprimento aos Decretos nº 34.031/2012 e nº 5.448/2015

5.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012, bem como o Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF.

5.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostila.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9, Secretário(a) Executivo(a)**, em 22/01/2024, às 19:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **131426750** código CRC= **13989AAE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

00400-00044240/2022-54

Doc. SEI/GDF 131426750